



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1604, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**


**Dispõe sobre a denominação de via pública  
(Alex Miranda Alessandri).**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

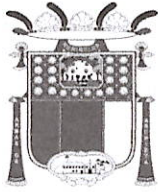
**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Alex Miranda Alessandri** a atual e informalmente conhecida como rua vinte e nove, sem designação oficial, que dá início na Av. Maria Carmem Meloti, finalizando na Av. beira Mar na praia dos Castelhanos, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 07 de junho de 2023.

  
**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

"Publicada em 07/06/23  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"  
do casto - 177



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.  
com o identificador 320036003800350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.